



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.879, DE 2025 **(Da Sra. Erika Hilton)**

Declara a linguagem Pajubá como Manifestação da Cultura Brasileira.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº __, DE 2025
(Da Sra. Erika Hilton)

Declara a linguagem Pajubá como Manifestação da Cultura Brasileira.

O Congresso Nacional DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como manifestação da Cultura Brasileira a linguagem *Pajubá*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Pajubá, também conhecido como Bajubá, constitui uma expressiva forma de resistência e criação cultural oriunda da população LGBTQIA+, especialmente mulheres trans e travestis, com raízes nas tradições afro-brasileiras. É dessas zonas de exclusão que emerge a potência criadora do Pajubá, linguagem criada nas ruas e nas redes de cuidado comunitário que, diante da ausência do Estado, sempre foram estruturadas por mulheres trans e travestis. Mais do que um conjunto de gírias, trata-se de uma linguagem identitária, que articula oralidade, religiosidade, afeto e sobrevivência em contextos de marginalização social. Esta linguagem possui origem no Iorubá, língua de matriz africana trazida ao país durante o período escravista e preservada pelas religiões afro-brasileiras.

Palavras como *axé*, *odara*, *erê* e *oyá* foram ressignificadas e incorporadas às falas cotidianas num processo de recriação linguística e simbólica. Amara Moira, afirma, em seu livro *“E se eu fosse puta”* (2016), que o Pajubá funciona como um território linguístico da liberdade onde se pode existir sem pedido de licença, e dessa forma se pode refletir que, tanto a herança afro-brasileira quanto a potência inventiva das comunidades dissidentes no país.



A consolidação dessa linguagem possui um marco fundamental na publicação do *“Dicionária Aurélia: a dicionária da língua afiada”* (2006), escrito por Angelo Vip e Fred Libi, que constitui o primeiro registro sistemático do Pajubá. Seu título carrega uma subversão simbólica, parodiando o tradicional Dicionário Aurélio, afirmando, com feminilização do nome, o lugar da travesti como produtora de saber. Mais que um compilado de gírias, o *Dicionário Aurélia* é um documento histórico de resistência, que transforma a oralidade em escrita e a marginalização em autoria. O documento garante a continuidade de uma tradição que sempre esteve viva nas ruas e na marginalização que os corpos trans estão fadados à sociedade brasileira.

O registro e valorização da fala travesti tem continuidade em obras contemporâneas que reafirmam o Pajubá como espaço político e poético. O livro *Neca* (2024), de Amara Moira, dá sequência a essa tradição ao explorar a linguagem do desejo e da identidade. Esta obra amplia a percepção de que o Pajubá não é apenas um código entre pares, mas uma forma de insurgência que desafia e transforma a resistência. Outro marco é a publicação *“Vocabulários”* (2025), que reúne textos de artistas e intelectuais LGBTQIA+ sobre múltiplas expressões de linguagem queer. A obra revisita o Pajubá como um arquivo vivo de palavras, memórias e invenções, propondo uma leitura expandida da linguagem como tecnologia política e cultural. Assim como o *“Dicionária Aurélia”*, o *“Vocabulários”* contribui para o reconhecimento institucional da fala travesti, reafirmando o papel da palavra como espaço de criação coletiva.

Esta proposta inspira-se no protocolo realizado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) que realizou o pedido formal do reconhecimento do Pajubá como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, compreendendo-o como uma tecnologia transcentral da transmissão de saberes, afetos e modo de existir. A partir dessa iniciativa, o Ministério Público Federal (MPF) também solicitou ao IPHAN a abertura de procedimento técnico para avaliação do registro, destacando o valor histórico, cultural e comunitário da linguagem.

Ao longo das décadas, o Pajubá consolidou-se como uma linguagem de sobrevivência e resistência. Durante o período da Ditadura Militar, a linguagem serviu como um código de proteção, uma forma de comunicação cifrada que permitia escapar do estigma, da vigilância e da violência policial. Em meio às batidas, prisões arbitrárias e perseguições sistemáticas à travestis, o Pajubá operou



como uma ferramenta de cuidado e autopreservação, permitindo o compartilhamento de alertas, estratégias e afetos em ambientes hostis. Nesse período, falar Pajubá era ao mesmo tempo, um gesto de cuidado, resistência e afirmação de vida diante de um Estado que pretendia apagá-las. Essa função protetiva se transformou, com o tempo, em expressão de identidade e orgulho, ao reforçar laços comunitários entre sujeitos historicamente vulnerabilizados e marginalizados.

O caráter vivo e dinâmico do Pajubá é uma das marcas que o qualificam como manifestação da cultura brasileira, uma vez que trata-se de um saber coletivo em constante transformação, assim como outras manifestações populares, o Pajubá não pertence a um indivíduo, mas à coletividade que o cria e recria. A legitimidade cultural do Pajubá já é reconhecida em espaços institucionais, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2018, por exemplo, incluiu uma questão sobre a linguagem, abordando seu papel social e histórico e reconhecendo-o como fenômeno linguístico legítimo e expressão da diversidade cultural brasileira.

Tal reconhecimento demonstra que o Pajubá ultrapassou as fronteiras da marginalidade e passou a ocupar espaço nas políticas públicas de educação e cultura, reforçando a sua importância como prática viva e componente essencial da identidade nacional. Dessa forma, reconhecer o Pajubá como manifestação da cultura brasileira é entender que a língua é um campo de luta política, uma vez que a linguagem carrega séculos de resistência e sua preservação é fundamental para garantir que essa memória coletiva não seja silenciada.

Em vista do exposto, pedimos apoio dos nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala de Sessões, ____ de _____ de 2025



Deputada ERIKA HILTON
PSOL/SP



FIM DO DOCUMENTO